

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 06410002.001478/2024-77

1. Conforme o artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento de riscos visa identificar eventos futuros e incertos que, caso ocorram, possam prejudicar o processo de contratação ou a execução regular do objeto contratado. Após a seleção da solução mais vantajosa no Estudo Técnico Preliminar, torna-se necessário identificar as circunstâncias supervenientes que podem afetar o desenvolvimento do procedimento administrativo e o alcance dos objetivos pretendidos com a contratação. Assim, esta atividade constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência.

1.1. O gerenciamento de riscos é uma atividade específica e vinculada a cada contratação, de acordo com suas características particulares. Portanto, não é possível estabelecer um gerenciamento de riscos geral e abstrato para todas as contratações. Devem ser avaliados a criticidade ou complexidade do objeto a ser contratado em relação ao nível de maturidade do órgão, a materialidade ou representatividade do valor da contratação em relação ao montante estimado para o período de análise, e a relevância estratégica ou o impacto da contratação no alcance dos objetivos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. Os eventos a serem considerados compreendem aqueles vinculados ao procedimento de contratação, geralmente realizado por meio de licitação, aos instrumentos de planejamento desenvolvidos e à execução do objeto contratual, abrangendo questões de natureza institucional, econômica, ambiental, entre outras, sendo todos esses fatores denominados como riscos. Esses riscos devem ser identificados com base na experiência acumulada pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em suas atividades contratuais, bem como em normas técnicas ou outros documentos relevantes ao segmento de mercado em que se insere a contratação, sempre com fito no alcance dos objetivos pretendidos com a contratação, delineados previamente.

1.3. Uma vez identificados, os riscos devem ser organizados, priorizados e tratados adequadamente. Trata-se de uma oportunidade para a Administração se antecipar a problemas que possam comprometer os objetivos da licitação e da contratação, definindo ações de prevenção e contingenciamento para assegurar resultados mínimos satisfatórios.

1.4. Os benefícios do gerenciamento de riscos incluem a prevenção de situações indesejadas que possam comprometer os objetivos da contratação, a potencialização do alcance desses objetivos, a redução dos danos decorrentes da materialização de riscos, o auxílio na tomada de decisões, o fortalecimento da imagem institucional perante os órgãos de controle, e uma maior segurança para o ordenador de despesas em relação às ações tomadas.

1.5. Não obstante, o gerenciamento de riscos pode ser dispensado em casos de contratações extremamente simples ou em situações em que a Administração já possui elevado nível de conhecimento acumulado, permitindo o aproveitamento de procedimentos anteriores. Nesses casos, a Administração deve justificar a desnecessidade de incluir o gerenciamento de riscos no planejamento. No entanto, isso não se aplica à presente demanda, que envolve a locação de imóvel para instalação do Núcleo Criminal de Natal e do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal, atualmente distribuídos nos Núcleos Sedes de Natal - Unidade II e III

2. Na ausência de processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, recomenda-se iniciar o gerenciamento de riscos ponderando a melhor solução com os objetivos institucionais, com foco no fim pretendido com a contratação, considerando, quando possível, o seu comportamento em relação ao futuro e ao ambiente interno e externo da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte. Em seguida, deve-se identificar as circunstâncias que possam prejudicar o desenvolvimento da seleção e a execução contratual, bem como aquelas capazes de provocar desequilíbrio econômico-financeiro no contrato. Por fim, é necessário avaliar os controles internos disponíveis na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sobretudo quanto a estrutura de governança constituída, para proporcionar segurança razoável quanto à realização do objeto contratado e aos objetivos institucionais.

2.1. Nesse ínterim, impõe destacar que a comunicação e consulta com as partes interessadas e o público-alvo são essenciais no processo de gestão de riscos, desde que garantido o retorno dos interessados, principalmente àqueles vinculados ao sucesso do procedimento licitatório, especialmente agentes públicos, representantes da instituição, e agentes de mercado. Isso contribuirá para a formulação de eventual termo de referência e instrumento contratual, bem como servirá para a qualificada tomada de decisões no decorrer da execução dos serviços contratados. É preponderante a análise crítica no processo de avaliação de riscos, considerando o escopo e contexto da contratação, para a melhor identificação, análise e avaliação de riscos. Por todo o exposto, o gerenciamento de riscos deverá constituir-se a partir da lógica: causa - evento - consequência - controle.

3. Tecidas essas considerações preliminares, colaciona-se os quadros abaixo constando os riscos identificados, bem como os danos, ações preventivas e ações de contingência correspondentes:

3.1 FASE I - Planejamento da Contratação

Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	(X) Alto	() Médio	() Baixo
Id.	Dano:		

1	Atraso no cronograma que resultará na mudança efetiva para o imóvel locado ou inviabilidade da locação.	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Elaboração de cronograma para controle dos prazos de todos os processos envolvidos na locação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Agilidade dos envolvidos em solucionar as questões apontadas e adequação do cronograma, se necessário, ou prorrogação da vigência do contrato atual, se for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 02:	Ausência de justificativa da contratação		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	(X) Alto	() Médio	() Baixo
Id.	Dano:		
1	Risco de contratação de serviços em dissonância à prática atual de mercado.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares.	Elaborador do Estudo Técnico Preliminar	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Elaborador do Termo de Referência.	

Risco 03:	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos, incompletos ou restritivos.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	(X) Alto	() Médio	() Baixo
Id.	Dano:		
1	Atraso na conclusão do processo.		
2	Necessidade de reavaliação das especificações e requisitos.		
3	Necessidade de readequar prazos.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis, analisando as jurisprudências dos Tribunais de Contas, bem como a legislação pertinente, norteados pela razoabilidade, necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito.	Elaborador do Termo de Referência / Termo de Referência.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais adequados, que não restrinjam a competitividade.	Elaborador do Termo de Referência / Termo de Referência.	

Risco 04:	Mal dimensionamento do valor estimado para a contratação.		
Probabilidade:	() Alta	(X) Média	() Baixa
Impacto:	(X) Alto	() Médio	() Baixo
Id.	Dano:		
1	Licitação fracassada.		
2	Valores apresentados na fase de apresentação de		

	propostas não estão em consonância com a estimativa do órgão.	
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:
1	Durante a etapa de análise mercadológica, verificar valores dos contratos firmados pelos demais órgãos para os serviços similares.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Revisar os valores de estimados.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 05:	Falha na definição dos critérios para habilitação dos proponentes		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	(X) Alto	() Médio	() Baixo
Id.	Dano:		
1	Contratar proponente que não tenha capacidade de atender à demanda.		
2	Necessidade de realizar novo chamamento público para correção das falhas.		
3	Certame frustrado.		
4	Rescisão contratual.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência precisos e abrangentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
2	Realizar análise de mercado verificando quais critérios os demais órgãos utilizam para as contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
3	Analisar criticamente a contratação anterior.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Avaliar os impactos e prejuízos prováveis pela ausência das habilitações cabíveis.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
2	Registrar como lições aprendidas para os próximos contratos.	Equipe de Planejamento da Contratação.	

3.2 FASE II - Licitação

Risco 06:	Ausência de proponentes interessados em participar do edital de chamamento ou não atingir os preços estimados		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	() Alto	(X) Médio	() Baixo
Id.	Dano:		
1	Frustrar a contratação plena da solução.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1	Elaborar orçamento estimativo que reflita a realidade dos preços praticados no mercado.	Elaborador do Termo de Referência.	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer a licitação.	Elaborador do Termo de Referência.	

Risco 07:	Seleção de imóvel inadequado à demanda
------------------	---

	institucional		
Probabilidade:	() Alta	(X) Média	() Baixa
Impacto:	(X) Alto	() Médio	() Baixo
Id.	Dano:		
1	Seleção de proposta inadequada aos requisitos institucionais.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1	Análise das propostas apresentadas por equipe multidisciplinar	COAG e CEAP	
2	Definir a proposta mais vantajosa, inclusive em relação à locação atual	CEAP	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Prorrogação do contrato atual até encontrar novo imóvel adequado.	CFCC	

3.3 FASE III - Gestão do contrato

Risco 8:	Alienação do imóvel durante a locação.		
Probabilidade:	() Alta	() Média	(X) Baixa
Impacto:	() Alto	() Médio	(X) Baixo
Id.	Dano:		
1	Encerramento do contrato de aluguel, caso o novo proprietário não tenha interesse em seu prosseguimento		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1	Cláusula contratual que mantém o contrato vigente após alienação.	COAG	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Negociação extrajudicial ou judicial para manutenção do contrato, ou prazo para desocupar o imóvel após encontrar outro, em último caso.	Fiscal do Contrato	

Risco 9:	Encerramento prematuro do contrato		
Probabilidade:	() Alta	(X) Média	() Baixa
Impacto:	(X) Alto	() Médio	() Baixo
Id.	Dano:		
1	Encerramento do contrato, com necessidade de localização de novo imóvel e mudança.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	
1	Inclusão de multa para caso de encerramento prematuro do contrato, suficiente para desestimular a rescisão antecipada. Prazo de 60 meses de locação.	COAG	
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:	
1	Iniciar processo de nova locação de imóvel.	Gabinete do defensor público-geral	

Risco 10:	Certidões vencidas no decorrer do contrato, impedindo empenho e pagamento do aluguel		
Probabilidade:	() Alta	(X) Média	() Baixa
Impacto:	(X) Alto	() Médio	() Baixo
Id.	Dano:		
1	Suspensão de empenhos e pagamentos até que seja regularizada a situação fiscal, obrigação de rescindir o contrato caso a pendência persista.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável:	

1	Alertar, antes do início do contrato, o locador sobre as condições contratuais com a Administração Pública, orientando que mantenha sempre as certidões regulares e atualizadas.	COAG
Id.	Ação de Contingência:	Responsável:
1	Dar prazo para regularização, sob risco de rescisão	Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DANTAS BENEVIDES DA CRUZ, Coordenadora de Engenharia Arquitetura e Projetos**, em 23/12/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31079756** e o código CRC **0DBFCBE3**.

Referência: Processo nº 06410002.001478/2024-77

SEI nº 31079756